

PROC. N^º: 0819250-76.2019.8.23.0010

RAÍZA LOPES DA COSTA, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, por meio de sua advogada, vem, respeitosamente a d. presença de V. Exa., requerer o **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, para que seja intimada a parte adversa para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$ 1.044,48 (um mil e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de cálculos anexa, sob pena de multa e honorários, em 10% cada, nos moldes do art. 523, §1º, do CPC.

Termos em que, pede deferimento.

Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 2019.

Liliane Raquel de Melo Cerveira

OAB/RR 639

PROJEF WEB - Programa para Cálculo de Liquidação de Sentença

Desenvolvido pelos Núcleos de Cálculos Judiciais e de Tecnologia da Informação da Justiça Federal do Rio Grande do Sul

RESUMO DO CÁLCULO**Processo:** 0819250-76.2019.8.23.0010**Autor:** RAIZA LOPES DA COSTA**Réu:** Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A**I - PARTES**

Nome	Principal corrigido	Juros de mora	Total (R\$)
RAIZA LOPES DA COSTA	904,31	45,22	949,53
Total Partes ->	904,31	45,22	949,53

II - SUCUMBÊNCIA

Descrição	Total (R\$)
Honorários Advocatícios (fixados sobre valor da condenação - 10,00%)	94,95
Total de Sucumbências ->	94,95

III - TOTALIZAÇÃO

Descrição	Total (R\$)
SUBTOTAL DA CONTA (I + II)	1.044,48
TOTAL DA CONTA EM 12/2019	1.044,48

ATUALIZADO ATÉ DEZEMBRO/2019

BOA VISTA, 13 de dezembro de 2019

Cálculo elaborado por: LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA
OAB/RR 639**Critérios e parâmetros do cálculo**

Data de início dos juros moratórios: 07/2019 (de forma decrescente para parcelas com data posterior)

Juros de mora: 12% a.a.

Critério de correção monetária das parcelas: IPCA-E (2) => ORTN - OTN - BTN - INPC (03/91) - IPCA-E (07/2009 em diante)

Composição do critério: ORTN (10/64-02/86) OTN (03/86-12/88) BTN (01/89-02/91) INPC (03/91-06/09) IPCA-E (07/2009 em diante)

Sucumbências: Não foram apuradas

Honorários Advocatícios (fixados sobre valor da condenação - 10,00%)

Critério de correção monetária dos honorários advocatícios: IPCA-E (2) => ORTN - OTN - BTN - INPC (03/91) - IPCA-E (07/2009 em diante)

Composição do critério: ORTN (10/64-02/86) OTN (03/86-12/88) BTN (01/89-02/91) INPC (03/91-06/09) IPCA-E (07/2009 em diante)

O programa PROJEF WEB foi desenvolvido a título de sugestão no intuito de possibilitar que o Autor apresente uma conta no momento do ajuizamento e/ou da execução do processo. Contudo, salientamos que sempre prevalecerá o entendimento de cada Juiz na questões pertinentes aos cálculos judiciais. Pelo fato desse programa conter inúmeras opções de critérios de correção monetária e de juros moratórios, o usuário ficará inteiramente responsável pelas suas escolhas. A simples utilização do programa não implica em certeza absoluta no seu resultado final e nem em aceitação compulsória por parte do Magistrado.

DEMONSTRATIVO DE PARCELAS**PARTE: RAÍZA LOPES DA COSTA**

#	Data	Principal (A)	Coef. Corr. Monetária (B)	Princ. Corrigido (C = A x B)	Juros % (D)	Juros \$ (E = C x D)	Total (R\$) (F = C + E)
1	12/17	843,75	1,0717720515	904,31	5,0000%	45,22	949,53
Totais		843,75		904,31		45,22	949,53

Total da Parte: RAÍZA LOPES DA COSTA =>

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE-RRA (LEI 12.350/2010)

Anos-calendário anteriores		Ano-calendário atual (2019)	
Qtd. Parcelas	Valor	Qtd. Parcelas	Valor
1	R\$ 949,53	0	R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DE SUCUMBÊNCIAS

Descrição	Data	Principal (A)	Coef. Correção Monetária (B)	Principal Corrigido (R\$) (C = A x B)
Honorários Advocatícios (fixados sobre valor da condenação - 10,00%)	12/19	94,95	1.0000000	94,95
Total da Sucumbência =>				94,95